



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 128/2026

Miraselva, 24 de março de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Darci Paulo Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria informações atualizadas acerca do andamento das ações voltadas à implantação da coleta seletiva em Miraselva.

A presente requisição decorre de interesse recorrente da população e de debates já realizados no âmbito desta Casa Legislativa, que apontam a necessidade de implementação de sistema estruturado de segregação, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes da política ambiental vigente.

Registra-se que, por meio do Ofício nº 31/2025, subscrito por Vossa Senhoria, foi informado cronograma preliminar que contempla, para o mês de junho de 2026, a proposta de elaboração de Plano Integrado de Resíduos Sólidos e, para outubro de 2026, a estruturação de programa de coleta seletiva, com previsão de parceria com catadores. Diante desse contexto, considerando a relevância da matéria para a gestão ambiental e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito municipal, solicitamos a Vossa Senhoria o envio dos seguintes esclarecimentos:

- 1) O cronograma anteriormente informado permanece vigente, especialmente no que se refere às etapas previstas para os meses de junho e outubro de 2026?
- 2) Em que fase se encontra a elaboração do Plano Integrado de Resíduos Sólidos e quais providências já foram adotadas até o presente momento?
- 3) Há definição quanto à estrutura operacional do futuro programa de coleta seletiva, incluindo logística, pontos de coleta e participação de cooperativas ou trabalhadores do setor?
- 4) Existe previsão para o início efetivo da coleta seletiva no Município, com indicação de prazo estimado para sua implementação?

Por fim, ressalta-se que a implantação da coleta seletiva representa medida de relevante interesse público, com reflexos diretos na preservação ambiental, na redução do volume de resíduos destinados a aterros e na valorização de práticas sustentáveis no âmbito local. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
JOÃO KARLOS LOCASTRO
ENGENHEIRO AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br